DECRETO Nº. 077/2012
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 672/2012 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
002	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2003	Manutenção das Atividades da Câmara	
339014000000	Diarias-Civil	10.000,00
	SUB - TOTAL (1)	10.000,00
	TOTAL (1)	10.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
002	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.1002	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
449051000000	Obras e Instalação	10.000,00
	SUB - TOTAL (1)	10.000,00
	TOTAL (1)	10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.012.

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

José Luciano Duran
Sec. Geral de Coord. Administrativa